



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão pública, Marco Antonio Rocha Villibor, Pregoeiro Municipal, reuniu-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antonio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, com sua equipe de apoio, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para proceder a abertura dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial oriundos do Processo Licitatório em epigrafe.

Deu-se início à sessão com as seguintes empresas:

EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA - 09.115.6710/0001-72	MARCELO GOMES PERES	984.883.336-68

Após recebimento dos envelopes Proposta e Documentação deu-se início a abertura do envelope nº 01 – Proposta Comercial, e consequentemente a verificação da conformidade da mesma exigida no edital.

Constatou-se que a Proposta Comercial das empresas está em conformidade.

Assim iniciou-se a fase de lance com os representantes legais presentes.

Após a fase de lances, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 – Documentação ficando constatado que a empresa **LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA** está **HABILITADA**.

A empresa foi vencedora com lance final conforme Mapa de Apuração anexo.

O representante legal contante no credenciamento ficou ciente de todos os atos praticados do certame, do que dão fé ao preponente que assina a Presente Ata, renunciando também a interposição de **RECURSOS**.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar e nem a declarar determinou o Pregoeiro que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 19 de fevereiro de 2025.



Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro



Marcelo Gomes Peres
Lavanderia Sul Mineira Ltda
CNPJ 09.115.6710/0001-72